REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 41/76, de 20 de agosto de 1976.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA E A PRELAZIA DE RORAIMA, PARA COLOCAÇÃO DE FORRO, NOS HOSPITAIS "BOM SAMARITANO", NA REGIÃO DO TAIANO E "SÃO CAMILO", NA REGIÃO DO SURUMU.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica aprovado o Convênio que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Boa Vista e a Prelazia de Roraima, para colocação de forro, nos hospitais "Bom Samaritano", na região do Taiano e "São Camilo", na região do Surumu.

Art. 2º - As cláusulas do presente Convênio ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista (RR), em 20 de agosto de 1976

JÚLIO VITAL PEREIRA PINTO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 41/76, de 20 de agosto de 1976.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA E A PRELAZIA DE RORAIMA, PARA COLOCAÇÃO DE FORRO NOS HOSPITAIS BOM SAMARITANO, NA REGIÃO DO TAIANO E SÃO CAMILO, NA REGIÃO DO SURUMU.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica aprovado o Convênio que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Boa Vista e a Prelazia de Roraima, para colocação de forro nos Hospitais Bom Samaritano, na região do Taiano e São Camilo, na região do Surumu.

Art. 2º - As cláusulas do presente Convênio ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista (RR), em 20 de agosto de 1976.

JÚLIO VITAL PEREIRA PINTO
PRESIDENTE

JUNTA COMERCIAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

DOCUMENTOS DESPACHADOS EM 09 DE JUNHO DE 1976.

I - DEFERIDOS

FIRMAS INDIVIDUAIS

210/76 - FERRAGENS AUTO PEÇAS - D.P. SILVA (REGULARIZAÇÃO).....0102
SEDE: Av. Getúlio Vargas nº 314-E - Boa Vista - RR.
CAPITAL: Cr$ 200.000,00
OBJETIVO: Comércio de ferragens em geral.

211/76 - A. A. ALVES 0103
SEDE: Rua Prof. Dioniedes S/N - Boa Vista - RR.
CAPITAL: Cr$ 50.000,00
OBJETIVO: Bar, restaurante e mercearia.

212/76 - J. MARTINS 0104
SEDE: Av. Sebastião Diniz S/N - em Boa Vista - RR
CAPITAL: Cr$ 10.000,00
OBJETIVO: Bares, botequins, confeitarias, leiterias e sorveterias.

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

136/76 - J. REZENDE § CIA LTDA...0007
SEDE: Av. Jaime Brasil - em Boa Vista - RR.
CAPITAL: Cr$ 5.000,00
OBJETIVO: Bar e mercearia.
ASSUNTO: Mudou o nome da Firma de J. REZENDE § CIA LTDA para BELCHIOR § REZENDE LTDA.

II - EXIGÊNCIA

205/76 - O. P CAROLINO (FIRMA INDIVIDUAL) - CANCELAMENTO.

208/76 - ADEL § CIA LTDA (CONTRATO SOCIAL).

209/76 - JOVANIL CÂNDIDO DA SILVA (FIRMA INDIVIDUAL).

213 /76 - CIA. SOUZA CRUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO (DOCUMENTO DE COMPANHIA).

DOCUMENTOS DESPACHADOS EM 10 DE JUNHO DE 1976.

I - DEFERIDOS

FIRMA INDIVIDUAL

215/76 - ANA LÚCIA FRANÇA.....105
SEDE: Rua A s/n - Zona Industrial - Boa Vista - RR.
CAPITAL: Cr$ 50.000,00
OBJETIVO: Produção de ferro-ligas em formas primá—